



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Mesa Diretora
Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial

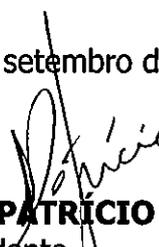
ATO DO PRESIDENTE Nº 789, DE 2011

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIV do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-001085/2005**,

R E S O L V E:

1. **APROVAR** o Relatório Circunstanciado contido às folhas 971 a 976 do Processo em epígrafe.
2. **SOBRESTAR** os trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada pelo Ato do Presidente nº 633/2011, até que seja constituída Comissão a cargo da 3ª Secretária, com prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua designação, para contato com a contratada e solução das divergências encontradas no processo supracitado.
3. **DETERMINAR** a realização de certame licitatório para contratação de perícia técnica, conforme relatório do item 1, caso não haja êxito nas tratativas do item 2.
4. **AUTORIZAR** a prorrogação do prazo da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial referida no item 2 por 15 (quinze) dias a contar do término de todas as diligências decorrentes do relatório mencionado no item 1 para ultimar seus trabalhos.
5. Revogam-se as disposições em contrário.
6. Publique-se.

Brasília-DF, 30 de setembro de 2011.


Deputado PATRÍCIO
Presidente